

n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 122469/2020, R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça RAMON FURTADO SANTOS a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 9.027/2018-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 5.583/2019-MP/PJ, no período de 18/10 a 16/11/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0120/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 100235/2021, R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, de 06/02 a 07/03/2021, para 18/02 a 19/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0121/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 100982/2021, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça SÍLVIA BRANCHES SIMÕES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 15/01 a 13/02/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0122/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 103401/2021, R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 1.999/2020-MP/PJ, no período de 18/02 a 19/03/2021.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias estabelecidas no período de 18/02 a 19/03/2021, a contar de 28/02/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0123/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 105027/2021, R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça SULDBLANO OLIVEIRA GOMES a gozar 12 (doze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 5.581/2019-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 6.185/2019-MP/PJ, no período de 17 a 28/05/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0124/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 105494/2021, R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 2.012/2020-MP/PJ, no período de 07/06 a 06/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0125/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 105516/2021, R E S O L V E:

ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça AMARILDO DA SILVA GUERRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, de 01 a 30/03/2021 para 18/11 a 17/12/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 23 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0126/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 109663/2020, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça MARILÚCIA SANTOS SALES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2020-MP/PJ, no período de 11/06 a 09/06/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 26 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0127/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 126843/2021, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PJ, no período de 03/11 a 02/12/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 26 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0128/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 127524/2020, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça AGAR DA COSTA JUREMA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PJ, no período de 19/11 a 18/12/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.  
Belém, 26 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 0129/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130161/2020,